



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.807, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 357.300,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE PBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.2.019 – MANUT/CUSTEIO SECR. DE OBRAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0138)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 27.000,00

02.08.00 O/E: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.2.025 – APOIO/MANUT/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0164)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 317.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0401)

FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 330.0032 – Insumos de Glicemia

Valor do Crédito: R\$ 6.300,00

02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL

12.365.0033.1.041 – EQUIP/MATERIAL PERMANENTE – FUNDEB ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0371)

FR 02 – Transferências e Convênios Estaduais – FUNDEB

Aplicação: 262.000 – Educação – Fundeb – Outros

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: SECR.AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2.003 – MANUT/CUSTEIO DA SECR. DE AGRICULTURA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0071)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 74.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0073)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 70.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0023.1.008 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-CULTURA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0300)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.500,00

13.392.0023.2.005 – MANUT/CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0301)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 23.500,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0302)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.500,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0303)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 9.500,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0304)

Fonte 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 9.500,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2.029 – MANUT/CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0325)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0327)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.16.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.0028.2.023 – MANUT/RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 141.800,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de junho de 2011.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração